



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

DECRETO Nº 12, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Município de Delmiro Gouveia-AL, através do chefe do Poder Executivo, a doar lote, de propriedade do município, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;

Considerando que o Governo Municipal tem o escopo de desenvolver a estrutura comercial e empresarial do Município de Delmiro Gouveia, proporcionando mais empregos e qualidade de vida ao cidadão delmirenses;

Considerando também os benefícios para o município (aumento da arrecadação originária), a citada doação contempla benefícios diretos à população, garantindo aos mesmos a possibilidade de mais empregos e desenvolvimento local;

Considerando ainda a Lei 1013/2011 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar nove lotes de terra situado na Rua Dimas Marques Lima, na zona urbana deste Município de Delmiro Gouveia, para a instalação de comércio, indústria, empresas e/ou Associações sem fins lucrativos, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, sobretudo, nas iniciativas que contemplem a cadeia produtiva empresarial e/ou comercial, valendo-se, para tanto, da prerrogativa da doação de áreas territoriais, em espaços específicos para a implantação de empreendimentos produtivos.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins de instalação da sede da Colônia dos Pescadores Z 26, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 12.421.368/0001-02, situado na Rua “D”, nº 09 – Eldorado, no Município de Delmiro Gouveia, os **Lotes 05 da área 1**, com área de 400,71m², situado na Rua Dimas Marques Lima na Zona Urbana deste, conforme anexo da Lei 1013/2011 do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 2.º - A doação autorizada pela Lei 1013/2011 será formalizada através de escritura pública de doação, que deverá ser assinadas pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

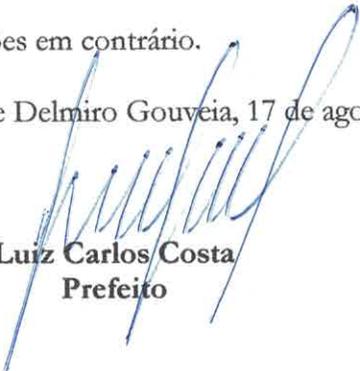
Art. 3.º - O donatário somente poderá alienar a qualquer título os lotes doados, após a concessão do respectivo “habite-se” e “alvará de funcionamento” concedido pelo Poder Público Municipal, e ainda somente após período mínimo de 10 (dez) anos de efetiva atividade a ser ali desenvolvida pelo donatário, sob pena de nulidade da referida alienação e reversão da propriedade do imóvel em favor do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 4.º - Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos e custas cartorárias necessárias à formalização do instrumento público e respectivo registro, correrão por conta e responsabilidade do donatário.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, 17 de agosto de 2011


Luiz Carlos Costa
Prefeito

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.421.368/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/1984
NOME EMPRESARIAL COLONIA DE PESCADORES Z 26			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELMIRO GOUVEIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 03.11-6-01 - Pesca de peixes em água salgada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.12-4-01 - Pesca de peixes em água doce			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R D	NÚMERO 09	COMPLEMENTO	
CEP 57.480-000	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/08/2011** às **11:53:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLONIA DE PESCADORES Z 26
CNPJ: 12.421.368/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:09:36 do dia 19/11/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2011.

Código de controle da certidão: **21D1.2A69.B299.B635**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

certidão - INSS, Receita

Gratip - mes = 04/11, 05/11, 06/11.

Colônia Pescadores = 3641-2213

9517-4292

CÉDULA DE IDENTIDADE
 T. SAGE. C +



potácaro bñifito

Antonio Gomes de Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CAIXA DA FEDERAÇÃO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 33.824

NOME ANTONIO GOMES DE SOUZA
 FILIAÇÃO JOSE GOMES POLETTI
 MARIA GOMES DE SOUZA

ALAGOAS 20 JAN. 1940
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
 MACEIO AL 30 DEZ. 1977

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CAIXA DA FEDERAÇÃO DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

09/2007

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

Registro de Pessoa Física

Número de Inscrição
 383.862.084-49
 ANTONIO GOMES DE SOUZA

Data de Nascimento
 20/01/1940



15 de Novembro de 1988
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS



REGISTRO GERAL (FICHA 1)

LIVRO: 2

FLS. 264.

MATRICULA: 13.040

Data: 15 de Maio de 2014.

IMÓVEL – Protocolo: 25.794 - **UM TERRENO URBANO**, localizado à rua **Dimas Marques Lima, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL**, medindo uma área de **896,24 metros quadrados**. **DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se do Ponto **P-01**, do poligonal até o ponto **P-02**, com distância de **38,04 metros** confrontando com a rua Maria Quitéria; daí segue do ponto **P-02** ao ponto **P-03** com distância de **18,41 metros** confrontando com a rua Maria Quitéria; daí segue do ponto **P-03** ao ponto **P-04** com distância de **58,24 metros** confrontando com a rua Dimas Marques Lima; e fechando a poligonal com a ligação do ponto **P-04** ao ponto **P-01** com distância de **26,01 metros** confrontando com a rua 15 de Novembro. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, inscrito no CNPJ nº 12.224.895/0001-27, com endereço a Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, neste ato representado pelo prefeito **LUIZ CARLOS COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 2001001111838 – SSP/AL e do CPF nº 045.212.774-20, residente e domiciliado na Fazenda Laginha, município de Delmiro Gouveia - AL. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: INEXISTENTE** (de acordo com o art. 195-A da Lei 6.015/73 e modificações pela Lei 12.424/11). Do que, dou fé. O REGISTRADOR:

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Delmiro Gouveia-AL, 10 de Julho de 2014

Audálio Damasceno Santos
Nota: Registrador





REGISTRO DE IMÓVEIS



REGISTRO GERAL (FICHA 1)

LIVRO: 2

FLS. 264.

MATRICULA: 13.040

Data: 15 de Maio de 2014.

I M Ó V E L – Protocolo: 25.794 - **UM TERRENO URBANO**, localizado à rua Dimas Marques Lima, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, medindo uma área de **896,24 metros quadrados**. **DESCRIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se do Ponto P-01, do poligonal até o ponto P-02, com distância de **38,04 metros** confrontando com a rua Maria Quitéria; daí segue do ponto P-02 ao ponto P-03 com distância de **18,41 metros** confrontando com a rua Maria Quitéria; daí segue do ponto P-03 ao ponto P-04 com distância de **58,24 metros** confrontando com a rua Dimas Marques Lima; e fechando a poligonal com a ligação do ponto P-04 ao ponto P-01 com distância de **26,01 metros** confrontando com a rua 15 de Novembro. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, inscrito no CNPJ nº 12.224.895/0001-27, com endereço a Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, neste ato representado pelo prefeito **LUIZ CARLOS COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 2001001111838 – SSP/AL e do CPF nº 045.212.774-20, residente e domiciliado na Fazenda Laginha, município de Delmiro Gouveia - AL. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: INEXISTENTE** (de acordo com o art. 195-A da Lei 6.015/73 e modificações pela Lei 12.424/11). Do que, dou fé. O REGISTRADOR:

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Delmiro Gouveia-AL, 10 de Julho de 2014

[Handwritten signature]
Aurelio Damasceno Santos
Nota: 23/Registrador

